



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

LEI Nº 10.354

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Altera a nomenclatura da via pública identificada como “Travessa da Dificuldade”, localizada no bairro São José, no Município de Vitória/ES, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica alterada a nomenclatura da via pública denominada “Travessa da Dificuldade”, localizada no bairro São José, no Município de Vitória/ES, passando a ser denominada “Travessa Antônia Primo de Carvalho”.

Art. 2º. A via cuja nomenclatura é alterada por esta Lei corresponde ao endereço anteriormente identificado como:

Travessa da Dificuldade, Bairro São José, Vitória/ES — CEP 29031-855, cujas coordenadas geográficas são:

Formato DD: Latitude:20,282789°S

Longitude: 40,329201° W

Formato DDM:

Latitude: 20° 16,967317' S

Longitude: 40° 19,752087' W

Formato DMS:

Latitude: 20° 16' 58,039001" S

Longitude: 40° 19' 45,125228" W

Long-Lat invertido:

(-40,329201°, -20,282789°)

MGRS: 24K UC 61199 56666

USNG: 24K UC 61199 56666

UTM: Zona 24K, Coordenadas 361199 / 7756666

Art. 3º As despesas provenientes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 23 de junho de 2026.

ANDERSON GOGGI RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Vitória